

Encontro Musical Guri CCR AutoBAN 2015

“A importância do uso do cinto de segurança por todos os ocupantes do veículo”

O Encontro Musical é promovido em parceria entre a Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.451.848/0001-6, com endereço na Av. Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro do Retiro, CEP 13209-500, Jundiaí/SP, e a Associação dos Amigos do Projeto Guri – AAPG – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Francisco Matarazzo, nº 682, Água Branca, São Paulo/SP.

Este Encontro possui caráter exclusivamente musical, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo, portanto, necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5768/71 e com o artigo 30º do Decreto-Lei nº 70.951/72.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Encontro Musical é estimular a reflexão ética, a criatividade e composição musical dos alunos que participam do Projeto Guri nos Polos patrocinados pela CCR AutoBAN, desenvolvendo atividades sócio-educativas através do tema “A importância do uso do cinto de segurança por todos os ocupantes do veículo”, de forma a incentivar reflexões sobre questões como:

- Responsabilidade social
- Cidadania
- Respeito à vida
- Redução de Acidentes

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Encontro as turmas do nível avançado dos Polos do Projeto Guri patrocinados pela CCR AutoBAN estabelecidos nos Municípios de Jundiaí, Campinas (2 polos), Vinhedo, Santa Bárbara d’Oeste, Sumaré, Cordeirópolis e Nova Odessa.

2.2 A participação de menores de idade neste encontro musical é de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis legais. Em razão da faixa etária atendida pelo Projeto Guri, cada polo participante deverá providenciar e manter sob sua guarda, as referidas autorizações aos menores participantes.

2.3 O tema da composição musical deverá ser o seguinte: “A importância do uso do cinto de segurança por todos os ocupantes do veículo”.

2.4 As composições musicais para o Encontro deverão ser produzidas por duplas de Polos, isto é, duas turmas avançadas uma de cada polo.

2.5 Não há restrição em relação à faixa etária do aluno.

2.6 Cada dupla de turmas poderá participar com apenas uma composição musical.

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS OBRAS

3.1 As inscrições serão realizadas em cada Polo do Projeto Guri descrito no item 2.1 acima entre os dias 15/06 a 15/08, devendo ser observado o horário de funcionamento de cada Polo.

3.2 A definição das duplas será feita pela área Pedagógica da Associação dos Amigos do Projeto Guri e será divulgada no dia 15/06, junto com a abertura das inscrições.

3.3 Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, inscrições enviadas após o prazo estipulado neste Regulamento.

3.4 A composição inscrita cujo conteúdo não esteja relacionado ao tema proposto neste Concurso será desconsiderada pela Comissão Organizadora do Encontro Musical.

3.5 A composição deverá ter no mínimo 2 e no máximo 4 minutos.

3.6 O estilo da composição é livre.

3.7 A composição musical (linha melódica e letra) deverá ser entregue impressa em formato de partitura em um envelope lacrado aos cuidados da equipe técnica da AAPG no período de 17 a 28/08/2015.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 A apresentação das composições produzidas pelas duplas de polos acontecerá no evento do dia 26/09, em Vinhedo.

4.2 Na data da apresentação as duplas deverão se reunir no período da manhã para ensaio final e a partir das 15h, realizar a apresentação para o público convidado.

4.3 A programação geral das atividades do dia da apresentação serão divulgadas no dia 26/08.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Este Regulamento será divulgado no site da Associação dos Amigos do Projeto Guri – AAGP – no seguinte endereço: www.projetoguri.org.br.

5.2 A participação neste Encontro implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para, caso os envolvidos na organização deste Encontro desejarem realizar divulgação, em qualquer espécie de mídia, do resultado do Encontro, isso não gere qualquer ônus.

5.3 O presente Encontro Musical poderá ser suspenso ou interrompido, a qualquer tempo, por seus organizadores.

5.4 A participação neste Encontro implica na plena aceitação das condições previstas neste regulamento que poderão ser alterado em qualquer tempo, sem prévio aviso.

5.5 Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora.